



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** E A EMPRESA **MD EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI** - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, ente de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n° 09.159.666/0001-61, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, sediada à Rua Virgínio Veloso Borges -, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, neste ato representado pelo Senhor **KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE** neste ato representado pelo Senhor **KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o n° **028.172.064 -95**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **MD EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI** CNPJ n° 05.422.187/0001-35, com sede na Avenida São Paulo, n° 485 - Loja 202, no Bairro Jardim São Paulo, Recife - PE, neste ato representado por **MARCOS DIDIER OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF n° 027.230.134-56, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.10 presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

a) Art. 57, inciso II, da lei federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Sétima Cláusula a vigência do contrato ora aditado, por mais **12 (doze) meses** a contar de **16 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2022**, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.120 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE: 15.122.2801.2087 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

4.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo pela necessidade contínua da manutenção das vias municipais, especialmente as vias rurais, que neste período chuvoso as vias e acessos ficam praticamente intransitáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 104/2018** que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 16 de Julho de 2021.



KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE



MD EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
CONTRATADO

Testemunhas:

1º) _____
2º) _____

